

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XII – Nº 1816

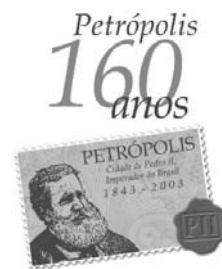
Sábado, 7 de junho de 2003



Prefeitura faz obra em Cascatinha



Os moradores da Rua Bernardo de Vasconcelos, no bairro Cascatinha, vão se livrar de um problema freqüente no período das chuvas. A Prefeitura deu início a uma obra de captação das águas pluviais para evitar o alagamento da rua. Um ralo transversal com seis metros de comprimento está sendo construído para direcionar a água das chuvas para uma escada hidráulica, evitando assim deslizamentos e enchentes. De acordo com os moradores, a medida vai diminuir os transtornos que a chuva leva à parte baixa da via, já que durante os temporais era impossível sair ou chegar em casa.



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 603 de 06 de junho de 2003

Altera o Decreto nº 585, de 16 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – O Inciso I do Art. 4º, do Decreto nº 585, de 16 de maio de 2003, passa a ser acrescido dos seguintes itens:

“Art. 4º - ...

l – (...)

g – *Secretaria de Fazenda.*

h – *Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. nº 03727/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 06 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 604 de 06 de junho de 2003

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação par-

ANEXO AO DECRETO Nº 604 de 06 de junho de 2003						
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Revitalização de Centros Culturais	10.31.13.271.0081.2.119	4.4.90.51.00	000	081		70.000,00
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0082.2.123	3.3.50.43.00	000	692	70.000,00	
					70.000,00	70.000,00

cial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/06/2003. (Proc. nº 07078/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 06 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 1213 de 06 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ALEXANDRE VICENTE REGO SILVA – mat. nº 14649-8, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Controle dos Fundos Municipais, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Fazenda, símbolo FG-3, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 06 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1214 de 06 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs: 4.692/90, 5.370/97 e Decretos nºs: 290/99 e 320/02, ALEXANDRE VICENTE REGO SILVA – mat. nº 14649-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Administração Financeira, da Secretaria de Controle Interno, símbolo CC-3, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 06 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

ASSINATURAS 2246.9354

PORTARIA Nº 1215 de 06 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, CÍNTIA DA SILVA MATSUGUMA – mat. nº 17254-5, do Cargo em Comissão de Assistente de Planejamento Urbano, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-5, a partir de 01/06/2003. (Proc. nº 07049/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 06 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1216 de 06 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs: 4.692/90, 5.370/97 e Decreto nº 301/99, PEDRO RENAULT DE BARROS CORREIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Planejamento Urbano, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-5, a partir de 01/06/2003. (Proc. nº 07049/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 06 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Governo

CONSELHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. e Sras. Conselheiros do CRPD, Efetivos e Suplentes, a comparecer a Reunião Extraordinária que terá lugar na quarta-feira, dia 11 de junho de 2003, às 18h/18h30 (1ª e 2ª convocações) no Auditório do Palácio Rio Negro, com a seguinte OD:

- Código de Posturas;
- Exame de Processo Oriundos da COPERLUPOS;

Petrópolis 05/06/2003

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
COP/SEG



ATENÇÃO SERVIDOR:
Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição
de trabalho.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 307/2003 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2003, livro F-15, fls. 96/97. Processo Administrativo nº 29355/2002. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre CARLOS EDUARDO DA GRAÇA ASSAD e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Visa a estabelecer critérios para a compensação ao Meio Ambiente pelo impacto ambiental decorrente do corte de 15 árvores que será realizado pelo COMPROMITENTE em sua área de terras denominada Sítio Queluz, área de terras próprias nº 24, Itaipava, 3º Distrito de Petrópolis, visando a construção de residência, conforme "Relatório Técnico de Vistoria nº 073/2003 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável". Pelo impacto ambiental provocado pela atividade e como forma de compensação, o requerente se compromete a entregar à Secretaria de Meio Ambiente 192 mudas de árvores de espécies da Mata Atlântica, a serem destinadas a projetos de reflorestamento no próprio município. O prazo para o cumprimento do presente termo será de 90 dias a contar da data da assinatura do mesmo. Em caso de atraso, ou descumprimento de quaisquer das condições do presente termo, o Compromitente fica sujeito ao pagamento de R\$ 1.155,00, a título de multa. Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 315/2003 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2003, livro C-6, fls. 140/141. Processo Administrativo nº 6773/2002. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 16/2002, livro C-6 às fls. 42 a 44 e primeiro termo aditivo lavrado sob o nº 32/2003, livro C-6, fls. 104 que entre si fazem, o Município de Petrópolis e ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA. Tem por objeto aditar em 25% o valor inicialmente previsto. O valor do presente aditamento é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho nº24/02/08.244.2098. 3390.36.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 793, no valor de R\$ 2.400,00 da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do FMAS. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Habitação

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 06/03 006791/01 Márcia Eliane Rodrigues João

Compareça a Secretaria de Habitação, sito à Rua Teresa, 608 sala 160, a partir de 12h30 às 18h30, para ciência quanto a paralisação do processo no aguardo da reunião da Comissão Permanente de Assuntos Fundiários.

Petrópolis, 09 de maio de 2003.

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

PAGAMENTO DO SERVIDOR 2003

Junho	30/6
Julho	31/7
Agosto	29/8

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 301/2003 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 318/2003.

Objeto: Aquisição de material cirúrgico (fios de sutura e esponjas hemostáticas) para reposição de estoque – DIALM/FMS.

Base Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 66.539,36.

Adjudico às firmas: Farmed Hosp. Suprimentos e Medicamentos Ltda., nota de empenho nº 5419/03 no valor de R\$ 4.944,00; e Barrier Comércio e Serviços Ltda., nota de empenho nº 5418/03 no valor de R\$ 61.595,36.

Ratifico em 15/05/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 30 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 302/2003 EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 033/03.
PROC. 1161/2002

Base Legal: Artigo 60 c/c 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º e art. 57, § 1º e inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratada: Lanchonete Levitor Ltda.

Objeto: Aditamento de 21,89%.

Valor total: R\$ 6.600,00.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.39.00.

Nota(s) de empenho nº 5383/03.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Firmado em: 28/05/2003.

Petrópolis, 02 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 303/2003 EXTRATO DE TERMO

Termo de Apostilamento nº 044/03 elaborado pela FMSP.

PROC. 160/03 referente ao serviço de auditoria externa dos procedimentos administrativos, contábeis e financeiros da FMS relativos ao exercício de 2002.

Contratada: A.G.N. Canarim Auditores Associados S/C., assinado em: 29/05/2003.

O objeto é APOSTILAR ao Processo a nota de empenho nº 5197/03 no valor de R\$ 29.880,00.

Petrópolis, 02 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 304/2003 EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 032/03. PROC. 203/2001.

Base Legal: Art. 60, 65, inciso II, alínea "d" c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratada: Diretriz Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

Valor global: R\$ 40.002,00.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.39.00.

Nota(s) de empenho nº 5440/03 no valor de R\$ 13.590,00 e nota de empenho nº 5441/03 no valor de R\$ 9.744,00.

Prazo: 12 (doze) meses.

Firmado em: 28/05/2003.

Petrópolis, 02 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

COMDEP

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o(a) Sr.(a) Jorge Robson Camargo de Souza, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Mecânico de Autos, classificação 004ª, a partir de 06/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o(a) Sr.(a) Ivanilton Oliveira de Souza, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Pedreiro, classificação 034ª, a partir de 06/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Luciano da Conceição dos Santos, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Pedreiro, classificação 035ª, a partir de 06/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Jayme Costa, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Pedreiro, classificação 036ª, a partir de 06/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Nilton Gehren, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Pedreiro, classificação 037ª a partir de 06/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Raimundo Sousa de Moraes, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Pedreiro, classificação 041ª, a partir de 06/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Icléa Quintanilha de Souza de Araújo, contratada pelo Concurso Público, Edital 001/01 para exercer a função de Aux. Serviços Gerais, classificação 190ª, a partir de 06/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotada na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Pe-

partir de 19/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Ademar Silva da Cruz, contratado pelo Concurso Público, Edital 002/99, para exercer a função de Coletor de Lixo, classificação 131ª a partir de 19/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Antonio Cipriano dos Santos, contratado pelo Concurso Público, Edital 002/99, para exercer a função de Coletor de Lixo, classificação 132ª, a partir de 19/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o(a) Sr.(a) José Firmiano Filho, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Jardineiro, classificação 046ª, a partir de 19/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Carlos Roberto Pimentel, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Motorista, classificação 073ª, a partir de 20/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 348,03 (trezentos e quarenta e oito reais e tres centavos) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Álvaro Marques de Carvalho da Paz, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Motorista, classificação 074ª, a partir de 20/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 348,03 (trezentos e quarenta e oito reais e tres centavos) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Edson Carvalho Leal Ferreira, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Motorista, classificação 075ª a partir de 20/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 348,03 (trezentos e quarenta e oito reais e tres centavos) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Mario Vicente Georges Cândido, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Motorista, classificação 076ª, a partir de 20/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 348,03 (trezentos e quarenta e oito reais e tres centavos) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

Extrato do Contrato de Trabalho, firmado entre a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, e o (a) Sr.(a) Antônio Carlos de

Oliveira, contratado pelo Concurso Público, Edital 001/01, para exercer a função de Motorista, classificação 077ª, a partir de 20/05/03, sob o regime da CLT, com salário mensal de R\$ 348,03 (trezentos e quarenta e oito reais e tres centavos) pelo prazo de 30 (trinta) dias (Contrato de Experiência), lotado na Diretoria Técnico Industrial/Operacional.

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente

EDITAL

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis-COMDEP, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, Edital 001/01 a comparecer à Rua José Mayworm, 249, Quarteirão Brasileiro, no dia 09 ou 10 de junho de 2003, no horário de 8h30 às 10h30, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

Cargo: **Pedreiro**
049º lugar – JORGE ANTONIO DA SILVA
050º lugar – JOÃO BATISTA FERNANDES
051º lugar – ANTONIO CARLOS C. FERREIRA

Cargo: **Mecânico de Autos**
005º lugar – LUIZ FERNANDO Q. SUTTER

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente

EDITAL

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis-COMDEP, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, Edital 002/99 a comparecer à Rua José Mayworm, 249, Quarteirão Brasileiro, no dia 09 ou 10 de junho de 2003, no horário de 8h30 às 10h30, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

Cargo: **Coletor de Lixo**
136º lugar – JOSÉ CARLOS HONORATO
137º lugar – GERALDO CÂNDIDO
138º lugar – PAULO ROBERTO DA SILVA
139º lugar – RONALDO DE ASSIS A DE SOUZA

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente

EDITAL

O Diretor-Presidente da COMDEP, usando de suas atribuições legais, resolve:

1 – considerar como desistentes os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Edital 002/99, por não terem comparecido no prazo estipulado para realização de exame médico e apresentação de documentos

Cargo: **Coletor de Lixo**
133º lugar – ALBERTO GOMES JOSÉ
134º lugar – RAIMUNDO PEREIRA DE MORAES

2 – considerar como eliminado por inaptidão física, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital 002/99.

Cargo: **Coletor de Lixo**
135º LUGAR – SILVIO DE SOUZA CAMPOS

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente

EDITAL

O Diretor-Presidente da COMDEP, usando de suas atribuições legais, resolve:

Considerar como desistentes os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Edital 001/01, por não terem comparecido no prazo estipulado para realização de exame médico e apresentação de documentos

Cargo: **Pedreiro**
045º lugar – ANTONIO LUIZ CUSTÓDIO
048º lugar – OSÓRIO BASTOS MACHADO

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 232 de 03 de junho de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento às exigências do TCE constantes do Proc. nº 234.206-6/00,

RESOLVE reformular, a partir da data de sua emissão ou seja, 15/08/2000, a Portaria INPAS nº 104/2000, que concedeu, a partir de 04/02/2000, nos termos do Art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, a LORENA NEISSIUS SOARES, viúva do contribuinte Silvestre Soares, matrícula nº 5218-3, aposentado pela Portaria nº 402/89 no cargo de Auxiliar de Serviços I do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, e falecido em 04/02/2000, a pensão mensal de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). (Processo nº 196/00)

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 233 de 03 de junho de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento à determinação do TCE constante do Processo nº 201.896-0/88,

RESOLVE reformular a Portaria PMP nº 2237, de 08/12/1986, que aposentou a partir da data de sua publicação em 19/12/1986, nos termos do disposto no Art. 119, Inciso III, c/c Art. 120, alínea "b" e Art. 76, § 1º da Lei nº 3.884/77, NELSON HEINEN, matrícula nº 4685-0, no cargo de Jardineiro II do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os proventos mensais de Cz\$ 1.929,60 (hum mil, novecentos e vinte e nove cruzados e sessenta centavos). (Processo PMP nº 22009/86)

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

ASSINATURAS 2246.9354

PORTARIA Nº 234 de 03 de junho de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 051/03 da Assessoria Jurídica, e em cumprimento a determinação do TCE constante do Processo nº 230.749-5/99,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 127, de 20/07/1998.

Art. 2º – Reformular o Ato CBEM nº 598 de 01/04/1974, no que se refere à pensão concedida a partir de 13/02/1974 nos termos do disposto no Ato CBEM 615/74, a NOEMIA DE CASTRO SERPA, viúva do servidor Henrique Carlos da Silveira Serpa Júnior, aposentado no cargo de Fiscal da Prefeitura Municipal de Petrópolis falecido em 13/02/1974, com o valor mensal de CR\$ 272,57 (duzentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos). (Processo nº CBEM 300/74)

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 235 de 03 de junho de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 051/03 da Assessoria Jurídica,

RESOLVE reformular o Ato INPAS nº 006 de 07/01/1992, que, nos termos do disposto no Art. 6º, III, c/c Art. 41, I da Lei nº 4.903/91, reverteu, a partir de 27/12/1991, em favor de CARLOS HENRIQUE DE CASTRO SERPA a pensão concedida à Srª NOEMIA DE CASTRO SERPA, pelo Ato nº 598, de 01/04/1974, respectivamente filho inválido e viúva do servidor Henrique Carlos da Silveira Serpa Júnior, aposentado no cargo de Fiscal da Prefeitura Municipal de Petrópolis falecido em 13/02/1974, com o valor mensal de CR\$ 63.759,12 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e doze centavos). (Processos nºs: INPAS 1589/91, TCE 230748-1/99)

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 236 de 03 de junho de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com o Parecer nº 051/03 da Assessoria Jurídica, e em atendimento às exigências do TCE constantes no Processo nº 230.748-1/99,

RESOLVE refixar a partir de 20/07/2000, os proventos da pensão concedida a partir de 27/12/1991, pelo Ato INPAS nº 006, de 07/01/1992, reformulado pela Portaria nº 235/03, a CARLOS HENRIQUE DE CASTRO SERPA, filho inválido do servidor Henrique Carlos da Silveira Serpa Júnior, aposentado no cargo de Fiscal da Prefeitura Municipal de Petrópolis falecido em 13/02/1974, com o valor mensal de R\$ 1.116,72 (hum mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos). (Processos nºs: INPAS 1589/91, 2310/96)

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 237 de 03 de junho de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 071, de 10/05/2001, que aposentou, a partir de 19/05/2001, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso III, alínea “c” da Constituição Federal, c/c o § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, MARIA DA APARECIDA FLAUSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1275, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos mensais de R\$ 303,73 (trezentos e três reais e setenta e três centavos). (Processo nº 0250/01)

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 238 de 03 de junho de 2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento às exigências do TCE constantes do Proc. nº 231.009-5/00,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito as Portarias INPAS nº 125, de 20/07/1998 e 197, de 27/09/2002.

Art. 2º – Reformular o Ato CBEM nº 1006 de 27/01/1988, no que se refere à pensão concedida a partir de 12/12/1987, nos termos do disposto no Art. 13, de Deliberação nº 3577, de 13/09/1974 consolidada pelo Ato CBEM 615/74, a MARIA ZELY DE SOUZA, companheira do servidor Mario José Rodrigues, matrícula nº 3192-5, Fiscal de Demutran I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis falecido em 12/12/1987, com o valor mensal de CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros). (Processo nº CBEM 2092/87)

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 054/03
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Proc. INPAS nº 0697/03 – Mª da Conceição L. da Silva.

Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar conhecimento das informações constantes do requerimento, junto à Diretoria de Seguridade.

Petrópolis, 02 de junho de 2003.

ANGELA GORETTE ECCARD
Chefe de Gabinete

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 055/03
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Proc. INPAS nº 0123/03 – Jorge Luiz Pereira.

Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar conhecimento das informações constantes do requerimento, junto à Diretoria de Seguridade.

Petrópolis, 03 de junho de 2003.

ANGELA GORETTE ECCARD
Chefe de Gabinete

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 056/03
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

Proc. INPAS nº 0754/03 – RS Crédito, Financiamento e Investimento Sª

Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias para atender exigência da Assessoria Jurídica.

Petrópolis, 04 de junho de 2003.

ANGELA GORETTE ECCARD
Chefe de Gabinete



COM O EFEITO DO ÁLCOOL
E DE OUTRAS DROGAS,
VOCÊ PODE ACABAR
ESQUECENDO A CAMISINHA.

NÃO VACILE.



Universidade Católica de Petrópolis
www.ucp.br

CONCURSO VESTIBULAR DE 2003 – EDITAL 02/2003

A Universidade Católica de Petrópolis torna público que estarão abertas, no período de 02 a 30 junho, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8 às 22h, e sábados de 8 às 12h, à Rua Benjamin Constant, 213 e Rua Barão do Amazonas, 124, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o Concurso Vestibular à matrícula nos Cursos indicados abaixo:

I – Dos cursos e das vagas

Os cursos estão divididos em três grupos, a saber:

Grupo I

Carreira	Cursos	Turnos	Vagas		Reconhecimento
			Concurso ENEM	Decreto/Portaria	
01	Administração	Noite	24	6	74257 – 09/07/74
02	Direito	Noite	24	6	1837 – 31/10/2000
03	Marketing	Noite	24	6	Autorizado Res. CONSUN 23/00
04	Psicologia	Noite	24	6	303/83 – 08/07/83

Grupo II

05	Ciência da Computação	Noite	24	6	1845 – 09/10/91
06	Eng. de Telecomunicações	Tarde/Noite	24	6	Autorizado Res. CONSUN 02/99
07	Engenharia de Produção	Tarde/Noite	24	6	Autorizado Res. CONSUN 45/00
08	Engenharia Elétrica	Tarde/Noite	24	6	72117 – 25/04/73
09	Engenharia Mecânica	Tarde/Noite	24	6	57582 – 17/11/61

Grupo III

10	Ed. Física	Manhã	24	6	Autorizado Res. CONSUN 55/00
11	Fisioterapia	Manhã e Tarde	24	6	74239-01/07/74

Observações:

- As aulas do turno da manhã iniciam às 7h20; as do turno da noite, às 19h, exceto para: Engenharia, início às 17h20; Computação e Psicologia, início às 18h10, de 2ª a 6ª feira. Aos sábados, as aulas são ministradas durante o dia, para todos os cursos.
- Os cursos de Engenharia, Psicologia, Fisioterapia, Educação Física e de Computação funcionam no prédio à rua Barão do Amazonas, 124; os cursos de Administração, Marketing e Direito têm seu funcionamento no prédio à rua Benjamin Constant, 213. As aulas dos referidos cursos são ministradas predominantemente nos locais citados e, para atender às peculiaridades de aulas práticas e de estágios, poderão ser programadas atividades curriculares em outros próprios da Universidade ou em instituições conveniadas.
- O catálogo com informações acadêmicas (Portaria 971/97) encontra-se à disposição nos locais de atendimento de alunos, dos prédios às ruas Benjamin Constant, 213 e Barão do Amazonas, 124
- Nenhum curso, habilitação ou ênfase funcionará com menos de 30 alunos matriculados. Encerradas as matrículas, a Secretaria de Registros Acadêmicos publicará, se for o caso, relação dos Cursos/Habilitações que não funcionarão por insuficiência de número de alunos. A oferta das ênfases, normalmente programadas em períodos mais avançados do curso, dependerá da programação universitária, que levará em conta o número de alunos nelas interessados.
- É vedada a troca do turno diurno para o noturno, dos alunos matriculados no curso de Direito.
- O curso de Ciência da Computação oferece ênfases em Software Básico, Redes e Teleprocessamento e Sistemas de Informação (vide item "d" acima).
- O limite máximo de alunos, por turma, de disciplinas de caráter teórico, é de 70 (setenta). Nas disciplinas de cunho prático, os limites podem variar de acordo com a característica de cada uma delas e da capacidade dos laboratórios em que são ministradas.
- Os candidatos ao curso de Educação Física deverão apresentar, no ato da matrícula, atestado médico comprobatório de condições físicas que lhes permitam a prática das atividades próprias do curso.

II – Inscrição

Por determinação da Portaria nº 391, de 7/2/2002, do Sr. Ministro de Estado da Educação, poderão inscrever-se apenas:

- os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido pela via regular ou da suplicância;
- os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio.

Os candidatos deverão, sob responsabilidade, firmar declaração de que preenchem uma das condições deste item, indispensável para sua habilitação à inscrição, e de que têm ciência da nulidade da sua inscrição se não houver correspondência entre sua situação real e o que declarara, sem prejuízo de aplicação das normas legais pertinentes.

- Inscrição presencial:

- O Candidato, na Universidade Católica de Petrópolis, mediante guia fornecida por esta, recolherá, a taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- Apresentando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, receberá os formulários e instruções para efetivá-la;
- Efetivará sua inscrição até 30 de junho, impreterivelmente, protocolando o formulário preenchido, com o recibo de pagamento (item 1) e carteira de identidade;
- No ato da inscrição o candidato receberá seu Cartão de Confirmação de Inscrição; nele constará: o Grupo para o qual se inscreveu, além da identificação do candidato e o local onde realizará as provas; constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá retornar ao posto de inscrição para correção, até 48 horas antes da realização das provas, após o que nenhuma alteração será efetuada, valendo, portanto, o que dele constar.

b) Pela Internet:

- O Candidato deverá acessar a página www.ucp.br para conhecimento do Edital;
- efetuar sua inscrição preenchendo os formulários de cadastro e questionário sócio-cultural, no período de 02 a 30 junho, impreterivelmente, e efetuar depósito bancário, em qualquer agência do Bradesco, até o dia 30/06/2003, no valor de R\$ 45,00, em favor da Universidade Católica de Petrópolis, Agência 0401-4, conta corrente nº 1142-8; IMPORTANTE: Colocar, na ficha de depósito bancário, seu nome e seu número de inscrição. O pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser feito na Universidade Católica de Petrópolis, no dia 03/07/03, até 12h.

Ao enviar os formulários preenchidos para processamento pela UCP, os candidatos, neste momento, estão declarando, sob responsabilidade, que preenchem uma das condições da Portaria nº 391/2002, do Sr. Ministro de Estado da Educação, condição indispensável para sua habilitação à inscrição, e de que têm ciência da nulidade da sua inscrição se não houver correspondência entre sua situação real e o que declarara, sem prejuízo de aplicação das normas legais pertinentes.

Imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição; nele constarão: sua identificação, o curso e grupo em que se inscreveu e o local onde realizará as provas. O Roteiro do Candidato também estará disponibilizado para impressão.

Obs: A apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição e do Comprovante de Depósito Bancário, é condição indispensável para admissão aos exames.

III – Das Provas

- Grupo I** – Os candidatos deste grupo, concorrentes aos cursos de Administração, Marketing, Psicologia e Direito prestarão as seguintes provas: Redação em Português, Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia.
- Grupo II** – Os candidatos deste grupo, concorrentes aos cursos de Engenharia (Mecânica, Elétrica, Telecomunicações e Produção) e Ciência da Computação, prestarão provas das seguintes matérias: Redação em Português, Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Física e Química.
- Grupo III** – Os candidatos deste grupo, concorrentes aos cursos de Fisioterapia e Educação Física, prestarão provas das seguintes matérias: Redação em Português, Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia.
- Os programas das matérias de prova acompanham o Roteiro do Candidato.
- As provas serão realizadas em uma única sessão:

Dia 3/7/03 – 5ª feira – 14h

Obs.: 14h é o horário único de início para as provas, não sendo permitido, a qualquer pretexto, o ingresso após essa hora.

- As provas serão propostas sob forma de testes objetivos de múltipla escolha, à exceção da Prova de Redação em Português.
- Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou obtiver zero na soma do número de pontos das provas objetivas. Será igualmente eliminado do concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 10 (dez) pontos na prova de redação, para os candidatos do Grupo I e 7 (sete) pontos para os candidatos dos Grupos II e III.
- Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do começo da sessão de provas. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tenham concluído as provas.
- Os candidatos, sob nenhum pretexto, poderão ausentar-se das salas onde estejam prestando provas, portando os cadernos de questões ou os cartões-resposta ou, ainda, deixando de assinar as listas de presença e os espaços próprios dos respectivos cartões-resposta, sob pena de eliminação do Concurso.

IV – Das normas do concurso

- No ato da inscrição o candidato declarará sua opção por até três cursos, do Grupo a que concorre, em ordem de prioridade, dentre os mencionados no item I. Esta opção é necessária para fins estatísticos e de planejamento

acadêmico, mas provisória, podendo o candidato, no momento de matricular-se, ampliá-la ou corrigi-la.

- b) O candidato poderá se inscrever e concorrer aos cursos de apenas um Grupo, vedada a inscrição e concurso a cursos de dois grupos simultaneamente;
- c) O candidato que, no ato da inscrição, não especificar o turno de opção do curso escolhido, será automaticamente inscrito no turno noturno;
- d) A sessão de provas valerá 80 pontos, assim distribuídos:

Para os candidatos que optarem por curso do Grupo I (Administração, Marketing, Direito, e Psicologia): 1ª Prova (Redação), 30 pontos; 2ª Prova (Língua e Literaturas de Língua Portuguesa), 20 pontos; 3ª Prova (Matemática), 10 pontos; 4ª Prova (História), 10 pontos e 5ª Prova (Geografia), 10 pontos.

Para candidatos que optarem por curso do Grupo II (Engenharia, Ciência da Computação): 1ª Prova (Redação), 20 pontos; 2ª Prova (Língua e Literaturas de Língua Portuguesa), 10 pontos; 3ª Prova (Matemática), 20 pontos; 4ª prova (Física), 20 pontos; 5ª prova (Química), 10 pontos.

Para candidatos que optarem por curso do Grupo III (Fisioterapia e Educação Física): 1ª Prova (Redação), 20 pontos; 2ª Prova (Língua e Literaturas de Língua Portuguesa), 10 pontos; 3ª Prova (Matemática), 10 pontos; 4ª prova (Física), 10 pontos; 5ª prova (Química), 10 pontos; 6ª prova (Biologia), 20 pontos.

e) Para efeito de classificação, os candidatos terão padronizados seus escores brutos em cada prova. A soma dos escores padronizados indicará o total de pontos obtidos pelos candidatos. A classificação final far-se-á por Grupo e pela ordem decrescente do total de pontos obtidos. Não terá direito à matrícula o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

f) Face à correção das provas e apuração dos resultados do Concurso serem procedidos com a utilização de meios eletrônicos, não se concederá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos em qualquer prova.

g) Havendo candidatos ocupando idêntica classificação com a mesma soma de pontos padronizados, far-se-á o desempate, dando precedência ao candidato que obtiver maior soma de pontos, sucessivamente, nas seguintes provas: Redação em Português; Língua e Literaturas de Língua Portuguesa; Matemática; História e Geografia; Física, Biologia e Química.

h) Serão eliminados do Concurso os candidatos que faltarem à sessão de provas, assim como aqueles que prestarem informações inexatas no Requerimento de Inscrição. Serão também eliminados os candidatos que: 1) não integralizarem os procedimentos de inscrição previstos no item II; 2) incorrerem em comportamento indevido ou descortesia para com quaisquer autoridades, aplicadores ou auxiliares; 3) chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Concurso; 4) não cumprirem as instruções constantes das capas das provas; 5) forem surpreendidos durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou portando telefones celulares, "pagers" ou similares, ou utilizando máquina de calcular, livros, impressos ou anotações.

i) As vagas reservadas aos candidatos do ENEM, estão relacionadas nos quadros do item I – Dos Cursos e das Vagas. O candidato que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, deverá manifestar este interesse no espaço próprio do requerimento de Inscrição e preencher o documento impresso no verso do mesmo. Neste documento, que também deverá ser assinado pelo responsável, se o candidato for menor de 21 anos, autorizará a UCP a obter, junto ao órgão responsável do ENEM, o resultado por ele alcançado e a divulgar este resultado na lista de classificados.

1) Para se inscrever o candidato procederá conforme a alínea a do inciso IV.

2) A classificação à matrícula far-se-á por ordem decrescente do grau de aproveitamento no exame, exigindo-se sempre, entre as provas objetivas e de redação, no mínimo, média igual ou superior a 50% do valor máximo. Em caso de empate, terá precedência o candidato com maior pontuação na prova de redação.

3) A matrícula dos classificados será realizada em ato público, com a opção do candidato por curso, dentre os do Grupo escolhido no ato da inscrição. A chamada para opção do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação. No ato da sua chamada, o candidato poderá alterar sua opção de curso declarada na inscrição, vedada a mudança de Grupo, e que haja vaga no curso para a nova opção.

4) Imediatamente, após o exercício da opção, será feita a matrícula.

5) Realizada a matrícula dos classificados pelo ENEM, e subsistindo vagas, serão elas destinadas aos candidatos que prestaram o Concurso Vestibular. Os candidatos só poderão optar pela matrícula decorrente de apenas um dos dois processos seletivos: ou do ENEM ou do Concurso Vestibular.

6) A relação dos candidatos habilitados à matrícula pelo ENEM será publicada nos quadros de avisos da UCP, no dia 7 de julho de 2003. Os candidatos classificados, deverão apresentar, entre outros documentos, no ato da matrícula, obrigatoriamente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau). O aproveitamento de candidatos, a que se refere o presente Edital, está restrito ao ano letivo de 2003.

V – Da matrícula

a) Com a publicação do resultado do Concurso, a Secretaria de Registros Acadêmicos designará os grupos de candidatos que, em turnos sucessivos e na ordem rigorosa de classificação, nos dias e horários determinados, deverão comparecer à Universidade munidos da documentação exigida para opção e matrícula. Nessa ocasião, os candidatos efetuarão o pagamento da 1ª prestação do período.

b) No ato de opção e matrícula, a não apresentação, dentre os documentos exigidos, do certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2ª grau) ou equivalente (se concluído no exterior, devidamente convalidado), importará em nulidade da classificação e vedação da matrícula de acordo com as normas em vigor.

c) A opção definitiva será exercida em ato público, por Grupo, ao qual deverão comparecer, em dia e hora determinados, todos os candidatos designados para aquele turno, os quais serão chamados, pela ordem rigorosa de sua classificação no Grupo, a escolher para si uma vaga dentre as existentes nos cursos.

d) O candidato que não se achar presente ou não responder à chamada no turno que lhe for designado, poderá fazer sua opção no final da chamada de seu turno e, caso ainda não esteja presente, só poderá exercer sua opção ao final da chamada de todos os classificados no concurso, se se apresentar.

e) Imediatamente, após o exercício da opção, será feita a matrícula.

f) Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, perdendo o direito a qualquer reivindicação posterior, o candidato que:

1) não estiver presente ou não responder à sua chamada para opção definitiva;

2) renunciar às vagas disponíveis no momento de sua chamada.

g) O candidato não terá direito à matrícula em cursos cujas vagas estiverem preenchidas no momento de sua chamada para opção definitiva.

h) Não se admitirá, em qualquer hipótese, cessão de vagas ou troca de curso mesmo entre os já matriculados.

i) O candidato que, por qualquer motivo não puder comparecer no dia e hora de sua chamada, poderá fazer-se representar por procurador devidamente habilitado.

j) A UCP não devolve, sob nenhum pretexto, as prestações de anuidades relativas aos meses de janeiro e julho.

VI – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

A Universidade está cadastrada no programa FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

VII – Em atendimento ao Art.4º da Portaria nº 1647 de 28/06/00, da SESu, MEC, os cursos, a seguir, apresentam, no momento, os seguintes conceitos, respectivamente, pela ordem: Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações. Direito: cb, cmb, cb; Engenharia Elétrica: ci, cr, cb; Engenharia Mecânica: ci, ci, cb; Letras: cr, cb, cmb; Administração: cr, cb, cmb; Economia: ci, cb, cmb; Psicologia: cr, ci, cb.

Os conceitos acima relacionados referem-se a avaliações passadas. Atualmente os cursos apresentam condições de oferta que superam as avaliações obtidas.

VIII – Para conhecimento e no interesse dos candidatos, o modelo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é parte integrante do Catálogo de Informações Acadêmicas da Universidade e está à disposição, para consulta, na seção de atendimento dos prédios à rua Benjamin Constant, 213 e à av. Barão do Amazonas, 124.

IX – Este Concurso é válido apenas para a matrícula no ano letivo de 2003.

X – A Universidade Católica de Petrópolis publicará, sempre que necessário, normas complementares a este Edital.

Petrópolis, 14 de maio de 2003

HUGO JOSÉ KLING NETO
Secretário da Coordenação

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.